



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 3ª Sessão Ordinária da CNRM
27/28 de março de 2019

1 Aos vinte e sete e vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, na sala
2 de reuniões do 6º andar do Edifício Sede do Ministério da Educação, reuniu-se em
3 Sessão Plenária a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Foram
4 registradas as presenças: Adhemar Figueiredo Neto (CEREM-MG), Adnan Naser
5 (CT)), Aldira Samantha Garrido Teixeira (CGRS); Deli Grace de Barros Araújo
6 (CEREM-SC); Eduardo S. Postal (ABEM); Euler Nicolau Santana Filho (ANMR);
7 Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL), Hélio Angotti Neto (DEGES/SGTES);
8 Jedson Santos Nascimento (CEREM-BA); Jose Antônio Alexandre Romano
9 (FENAM), Jose Roberto de Souza Baratella (FBAM); Leila do Socorro da Silva Moraes
10 (CEREM-AP); Luiz Carlos de Lima Ferreira (CEREM-AP); Luiz Koiti Kimura (CEREM-
11 SP), Marco Antônio Herculano (CT), Maria Cristina Sette de Lima (CONASEMS),
12 Marta Rosal (CEREM-PI), Mauro Luiz de Britto Ribeiro (CFM), Patrícia Marques
13 (CEREM-MA, Regina Márcia Carvalho Trindade (MEC), Rogério Nóbrega (CDRM-
14 DF), Rosana Leite de Melo (Secretária Executiva), Silvia de Melo Cunha (CEREM-
15 CE); Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ), Tânia Resener (CEREM-RS), Tatiana
16 Menezes (CEREM-PR), Vanessa Campos (ESCS/FEPECS). Convidados: Claudia
17 Godoy (CEREM-GO); Elizabeth Gomes dos Santos (CBC); Liana Medeiros
18 Cavalcante (CEREM-PE); Lúcia Iochida (MEC); Luciana Andrea Chicuto (CEREM-
19 SP); Nougá Cardoso (Reitor-UESPI); Paulo Fernando Constâncio de Souza (CEREM-
20 SP/SMS/SP); Miralba Freire (CEREM-BA); Silvia da Cunha (CEREM-CE); Soraya
21 Galdino (COSEMS-PB). A Dra. Rosana Leite de Melo, Secretária Executiva da CNRM,
22 agradeceu a presença de todos e deu início à reunião. **Item 1. Aprovação da Ata.** A
23 Ata da 2ª Sessão Ordinária da CNRM, realizada nos dias dezenove e vinte de
24 fevereiro de dois mil e dezenove, foi aprovada e assinada. **Item 2. Discussão sobre**
25 **o Artigo 11 da Resolução CNRM, de 17 de maio de 2016.** Dra. Rosana propôs aos
26 presentes discutir a respeito dos programas de residência médica que deverão ser
27 desenvolvidos em instituições que possuam, pelo menos, um programa de residência
28 médica na área clínica e/ou cirúrgica. Leu na íntegra o Art. 11 da Resolução CNRM
29 nº 2, de 17 de maio de 2006, que transcrevo na íntegra: “Os programas de Residência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 3ª Sessão Ordinária da CNRM
27/28 de março de 2019

30 *Médica abaixo relacionados deverão ser desenvolvidos em Instituições que possuam, pelo*
31 *menos, um programa de residência na área clínica e/ ou área cirúrgica: Acupuntura,*
32 *Anestesiologia, Homeopatia, Medicina do Trabalho, Medicina do Tráfego, Medicina Nuclear,*
33 *Patologia, Patologia Clínica / Medicina Laboratorial, Radiologia e Diagnóstico por Imagem,*
34 *Radioterapia. Parágrafo Único - O Programa de Residência Médica em Medicina Esportiva*
35 *somente poderá ser desenvolvido em instituição que possua, no mínimo, dois Programas*
36 *de Residência Médica credenciados pela CNRM, em especialidades presentes como*
37 *obrigatórias no seu conteúdo programático”. A Dra. Rosana posicionou-se a favor de*
38 *discutir cada uma das especialidades citadas no artigo. Com a palavra, o Dr. Adnan*
39 *Nesser (CT), deu exemplos de serviços terceirizados e institutos isolados que foram*
40 *credenciados sem a devida atenção dos avaliadores, da Câmara Técnica e da CNRM.*
41 *Argumentou que é preciso ter cuidado ao fazer a categorização dos serviços e que*
42 *para os institutos de excelência, deve-se manter o que está sendo proposto. A Dra.*
43 *Rosana ressaltou que concorda em manter alguns programas, mas que outros*
44 *precisam ser revistos, principalmente após a aprovação da Resolução de Residência*
45 *Integrada. A Dra. Regina salientou que a CNRM sempre se preocupou com a questão*
46 *relacionada a desvinculação do residente com o paciente. Afirmou que a razão do Art.*
47 *11 da Resolução 2/2006 foi a percepção, à época, de que o residente precisa se*
48 *vincular ao paciente, sob pena de transformá-lo em um simples fazedor de*
49 *procedimentos. A Dra. Rosana pediu aos presentes que apresentem sugestões para*
50 *estabelecer critérios de acordo com a especificidade do programa. O plenário decidiu*
51 *por consenso: a) finalizar a elaboração das Matrizes de Competências dos Programas*
52 *de Residência Médica referidos no artigo, b) rever os Atos Autorizativos e definir quais*
53 *programas precisam possuir conteúdos na área clínica e/ ou cirúrgica, c) estabelecer*
54 *os critérios de cooperação, d) elaborar resolução específica sobre o tema. e) o Dr.*
55 *Romano (FENAM) entrará em contato com a Sociedade de Medicina Esportiva para*
56 *construir a Matriz de Competência e trazer para avaliação do plenário f) A partir de*
57 *2020 será obrigatória a adesão às Matrizes de Competências dos Programas de*
58 *Residência Médica. Dadas às circunstâncias, é preciso dar celeridade à discussão.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 3ª Sessão Ordinária da CNRM
27/28 de março de 2019

59 **Item 3. Discussão sobre a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017.** A Dra.
60 Rosana reiterou que de acordo com o art. 6º da Resolução CNRM nº 1/2017, todos
61 os processos seletivos para preenchimento de vagas não ocupadas em editais
62 anteriores deverão estar finalizados até o dia 15 de março, com a publicação da
63 classificação dos candidatos. A convocação é até o dia 31 de março com a devida
64 inserção no SisCNRM (excepcionalmente, no ano de 2019, o sistema ficará aberto
65 até o dia 1º de abril). Ressaltou que recebeu denúncia contra instituição que realizou
66 o Processo Seletivo no dia 16 de março e não inseriu o médico residente no sistema,
67 dificultando o cumprimento do Art. 4º da Resolução CNRM 1/2017, a saber: o candidato
68 matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo
69 seletivo até o dia 15 de março. Informou que se a Comissão de Residência Médica
70 (Coreme) receber liminar determinando a matrícula do residente fora do prazo, deve
71 encaminhar para a CGRS fazer a inserção no sistema com a observação de que se
72 trata de matrícula sub judice. **Item 4 – Sistema Nacional de Residências em Saúde**
73 **(SINAR).** A Dra. Rosana informou que as migrações dos dados do SisCNRM para o
74 SINAR começarão no final de abril. O SisCNRM está disponível para Pedidos de
75 Credenciamento Provisório, Credenciamento de 5 anos, Recredenciamento e
76 Aumento de Vagas do dia 1º de abril a 31 de agosto. **Item 5. Avaliação de Projetos**
77 **Pilotos e de Programas de Cirurgia Cardiovascular.** A Dra. Rosana informou que
78 neste primeiro semestre serão avaliados os Projetos Pilotos em andamento. Entre
79 maio e junho, todos os Programas de Cirurgia Cardiovascular serão visitados. A
80 Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular dará o apoio necessário. A Dra.
81 Regina (CGRS) sugeriu organizar um Simpósio Nacional de Residência Médica, em
82 parceria com as Sociedades Médicas de Especialidades, tendo como tema a
83 avaliação dos programas e do médico residente, de acordo com as novas diretrizes
84 baseadas nas Matrizes de Competências. A Dra. Rosana corroborou com a Dra.
85 Regina. **Item 6. Análises dos Processos de Atos Autorizativos tramitados pelo**
86 **Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) e pelo Sistema**
87 **Eletrônico de Informação (SEI).** O plenário analisou os processos tramitados pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

ATA da 3ª Sessão Ordinária da CNRM
27/28 de março de 2019

88 SisCNRM e pelo SEI. A súmula, conforme decisão prévia, ficará disponível no sítio
89 eletrônico da Residência Médica e terá valor legal para as devidas providências
90 relativas às demandas ali contidas. De acordo com o calendário aprovado pela CNRM
91 a próxima plenária será nos dias 23 e 24 de abril de 2019. A Dra. Rosana Leite de
92 Melo, Secretária Executiva da Comissão Nacional de Residência Médica, deu por
93 encerrada à sessão e eu, Anna Sales, redigi a presente ata. Brasília, 28 de março de
94 2019.